



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
 PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I - TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento, de um lado o IFPB – Campus _____, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE**, situado na Rua _____, nº _____/PB, CEP _____, CNPJ nº _____, representado neste ato por seu Diretor-Geral, _____, CPF _____ e, de outro lado, a EMPRESA JÚNIOR _____, doravante denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua _____, município de _____/PB, representado neste ato pelo Presidente _____, CPF nº _____, resolvem celebrar este Termo de Permissão de Uso, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **PERMITENTE** autoriza a **PERMISSIONÁRIA** a usar suas instalações e bens para seu funcionamento como Empresa Júnior no âmbito do IFPB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do PERMITENTE:

- 2.1 Disponibilizar espaço físico no Campus _____, sala _____ com área de _____ para o funcionamento da Empresa Júnior _____.
- 2.2 Disponibilizar o mobiliário descrito a seguir, para consecução das atividades **PERMISSIONÁRIA**. (Opcional conforme artigo 35, § 2º).
 - a) Mesa(s), patrimônio número _____;
 - b) Cadeira(s) patrimônio número _____;
 - c) Armário(s) patrimônio número _____;
 - d) Computador(es) patrimônio número _____;
 - e) outros, patrimônio número _____;
- 2.4 Acesso à internet por meio de um ponto no espaço físico disponibilizado;
- 2.5 Energia elétrica para o desenvolvimento de atividades e iluminação do ambiente;

2.6 Serviço de telefone, disponibilizando ponto de acesso na forma de ramal do telefone geral do **PERMITENTE**; (Opcional conforme artigo 35, § 2º).

2.7 Serviço de limpeza e vigilância na forma usual das demais instalações físicas do **PERMITENTE**. (Opcional conforme artigo 35, § 2º).

2.8 Outros _____ (especificar). (Opcional conforme artigo 35, § 2º).

São obrigações da PERMISSONÁRIA:

2.8 Fornecer ao **PERMITENTE** todas as informações necessárias para o acompanhamento das atividades desenvolvidas e o acesso às suas instalações, sempre que for necessário;

2.9 Utilizar os recursos físicos e/ou financeiros disponibilizados pelo **PERMITENTE** nas formas que a lei permitir;

2.10 Restituir o espaço ocupado e os equipamentos sob sua guarda desimpedidos e em perfeitas condições de uso, quando da extinção da permissão de uso;

2.11 Manter o espaço e recursos permitidos, em perfeito estado de funcionamento, higiene, limpeza e segurança do trabalho, sendo de inteira responsabilidade da **PERMISSONÁRIA** as consequências decorrentes do seu descumprimento;

2.12 Utilizar o espaço e recursos permitidos, no prazo e condições estipulados na Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO USO E ATIVIDADES

É permitido o uso para o desenvolvimento das atividades específicas da natureza das empresas juniores, determinadas no Estatuto da Empresa Júnior _____.

§ 1.º A presente permissão destina-se ao uso exclusivo da **PERMISSONÁRIA**, vedada sua utilização, a qualquer título, bem como a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo.

§ 2.º É vedado o uso do espaço físico para a realização de propaganda político-partidária.

§ 3.º É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no espaço físico, objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo de atividades próprias das estabelecidas neste Termo.

§ 4.º A **PERMISSONÁRIA** fica diretamente vinculada ao Departamento de _____, no que tange ao uso do espaço físico, objeto da presente Permissão.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Terá a **PERMISSIONÁRIA** o direito de usar os recursos físicos estipulados na Cláusula Segunda deste Termo, no período de 1 ano (12 meses), a contar da assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único – Poderá ocorrer prorrogação do período de permissão firmado por este instrumento, quando do interesse das partes, observados os critérios de oportunidade e conveniência, por meio de novo Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS E OUTROS PAGAMENTOS

Parágrafo Único – São de responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** as despesas com manutenção, decorrentes do uso incorreto do espaço físico e equipamentos disponibilizados pelo **PERMITENTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES

É proibido à **PERMISSIONÁRIA**:

- 6.1 Transferir, ceder, emprestar, ou locar os recursos físicos objetos desta permissão;
- 6.2 Alterar a estrutura física dos recursos disponibilizados pelo **PERMITENTE**, sem autorização prévia e expressa do **PERMITENTE**, formalizada por Termo Aditivo;
- 6.3 Comercializar artigos proibidos por lei;
- 6.4 Praticar ou permitir a prática de jogos de azar ou assemelhados;
- 6.5 Colocar letreiros, placas, anúncios, luminosos ou quaisquer outros veículos de comunicação no espaço físico, sem prévia e expressa autorização do **PERMITENTE**;
- 6.6 Desenvolver, no espaço físico, atividades estranhas às permitidas pelo IFPB;
- 6.7 Utilizar espaços do **PERMITENTE** como moradia eventual ou permanente e a utilização de qualquer tipo de eletrodoméstico (exceto frigobar e cafeteira), em suas dependências;
- 6.8 Fazer ou permitir ações de pichação;
- 6.9 Realizar atividades fora dos horários convencionais de funcionamento normal do **PERMITENTE**, sem prévia autorização do mesmo;
- 6.10 Utilizar o espaço do **PERMITENTE** para fins que não sejam relacionados a empresa junior;
- 6.11 Desatender às requisições previstas na Cláusula Oitava, item 8.6, desta Permissão de Uso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVOGAÇÃO

Constituem motivos para a revogação da presente permissão de uso:

- 7.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas no presente Termo, bem como o não cumprimento de legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;

7.2 O atraso injustificado no cumprimento das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras expedidas pelo **PERMITENTE**;

7.3 O cometimento reiterado de falta punida em virtude de descumprimento deste Termo;

7.4 A dissolução da **PERMISSIONÁRIA**;

7.5 A alteração das finalidades institucionais da **PERMISSIONÁRIA** sem prévia e expressa concordância do **PERMITENTE**;

7.6 Razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificada a conveniência do ato;

7.7 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da permissão de uso.

§ 1.º Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo, especialmente aberto para tal fim, a ser tramitado nas instâncias competentes do **PERMITENTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2.º Revogada a permissão de uso por qualquer dos motivos previstos neste Termo, será expedido aviso para devolução do espaço e equipamentos, no qual será consignado um prazo máximo de 90 (noventa) dias para a sua devolução completa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituem disposições gerais deste instrumento:

8.1 Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no espaço físico, automaticamente, incorporadas a esta, não remanescendo a **PERMISSIONÁRIA** direito a qualquer espécie de indenização, tampouco, exercício de retenção por aquelas benfeitorias;

8.2 As construções e reformas efetuadas pela **PERMISSIONÁRIA** no espaço físico só poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização do **PERMITENTE** e correrão a expensas da **PERMISSIONÁRIA**;

8.3 Qualquer alteração na edificação do espaço físico, objeto da presente permissão, que se fizer sem a autorização referida, poderá ensejar, a critério do **PERMITENTE**, a revogação da permissão de uso;

8.4 As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**, correndo às suas expensas as despesas correspondentes;

8.5 Havendo risco para a segurança dos usuários, o **PERMITENTE** poderá exigir a imediata

paralisação das atividades da **PERMISSIONÁRIA** bem como a completa desocupação do espaço físico;

8.6 Os espaços permitidos poderão ser requisitados, eventualmente, pelo **PERMITENTE**, para atividades de interesse do mesmo, devendo ser a **PERMISSIONÁRIA** notificada com 30 (trinta) dias de antecedência;

8.7 A **PERMISSIONÁRIA** é responsável civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas na legislação edilícia do Município.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de _____ /PB, para dirimir todas as questões decorrentes deste Termo, que não possam ser resolvidas de forma consensual com renúncia de

qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, os Partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias* de igual teor e idêntico valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo, dando tudo por firme e valioso, para que produzam os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____.

Diretor-Geral do Campus _____

Presidente Empresa Júnior _____

Testemunhas:

IFPB

Nome:

CPF:

Empresa Júnior

Nome:

CPF:

*1ª via – Direção-Geral do Campus

2ª via – Empresa Júnior

3ª via – Coordenação de Extensão